ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.314/2018, de 02 de abril de 2018.

"Concede a revisão geral anual ao subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Município de Turuçu/RS."

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Ao subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, pela aplicação do índice do IPCA, no percentual de 2,84% a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal e a Lei nº 429 de 02 de dezembro de 2003.

Art. 2º-As despesas decorrentes dos efeitos desta Lei terão cobertura pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

Selmira M. Ferenbach

SELMIRA MILECH FERENBACH
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 02/04/2018
A 02/05/2018